UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DO CURSO DE FARMÁCIA

EDITAL Nº 007/2025

EDITAL DE CONSULTA À COMUNIDADE PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DE COORDENADOR (A) E COORDENADOR (A) SUBSTITUTO (A) DO CURSO DE FARMÁCIA – GESTÃO 2026/2027

1. DA CONSULTA

1.1 O Presente Edital regulamenta a consulta para escolha de Coordenador (a) e Coordenador (a) Substituto (a) do Curso de Farmácia, com mandato de dois anos a contar da data da posse.

2. DOS ORGANIZADORES DO PLEITO ELEITORAL

2.1 O processo de consulta será conduzido pelos membros escolhidos pelo Colegiado do Curso, conforme Portaria de Pessoal CCS/UFSM N. 366, de 11 de novembro de 2025

2.2 A organização do pleito eleitoral será realizada por dois Docentes, um (a) servidor (a) Técnico Administrativo em Educação e um (a) discente do Curso de Farmácia;

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 No período de 17 de novembro a 19 de novembro de 2025 serão recebidas, por e-mail, as inscrições dos/as candidatos/as aos cargos de Coordenador(a) e Coordenador(a) Substituto(a) do Curso de Farmácia da UFSM.

3.2 A inscrição dos/as candidatos/as será realizada por envio de e-mail para farmacia@ufsm.br, dirigido aos membros organizadores do pleito eleitoral, devendo constar o nome completo e matrícula SIAPE.

3.3 Podem se candidatar docentes farmacêuticos, sendo necessário anexar ao e-mail o formulário disponível no Anexo I deste edital para formalizar a inscrição para o pleito.

4. DOS ELEITORES

4.1 São eleitores aptos a votar no cargo de Coordenador(a) e Coordenador(a) Substituto(a) do Curso de Farmácia:

4.1.1 Docentes farmacêuticos e docentes que atuam no Curso de Farmácia no segundo semestre de 2025;
4.1.2 Servidores Técnicos Administrativos em Educação lotados na Secretaria Integrada de Cursos de Graduação I do Centro de Ciências da Saúde;
4.1.3 Discentes do Curso regularmente matriculados no Curso de Farmácia, no segundo semestre de 2025.

5. DA VOTAÇÃO
5.1 O processo de votação será realizado das 09h00min até as 15h00min do dia 26 de novembro de 2025, via internet, com utilização do “Sistema de Votação Eletrônica Helios na UFSM", hospedado no endereço https://helios.cpd.ufsm.br/.

6. DA APURAÇÃO
6.1 O processo de apuração ocorrerá após a conclusão da votação, quando o Centro de Processamento de Dados encaminhar para os membros da organização do pleito eleitoral um arquivo em PDF retirado da página de eleição, com o resultado da votação informando:
I) o número absoluto de votos por chapa;
II) votos em branco.
6.2 O cômputo dos votos obedecerá ao seguinte critério: 50% de peso para o voto dos docentes e 50% para os votos dos alunos. Os votos dos servidores técnicos administrativos serão computados como votos de docentes.

7. DO RESULTADO
7.1 O resultado será proclamado logo após a apuração;
7.2 Será declarado (a) vencedor (a) o (a) candidato (a) que obtiver a maior pontuação conforme estabelecido no item 6.2;
7.3 Se dois (02) ou mais candidatos(as) obtiverem igual número de votos, será vencedor(a) aquele(a) candidato(a) que for o(a) mais antigo(a) na função de Docente.
7.4 O resultado da eleição será comunicado ao Diretor do Centro de Ciências da Saúde, para que seja nomeado o (a) Coordenador (a) e o (a) Coordenador (a) Substituto (a).
7.5 No caso de existir somente uma chapa inscrita para o processo de escolha, a sua inscrição será apreciada e homologada no colegiado do curso, ficando suspenso os

demais trâmites previstos neste edital. Após apreciação, o parecer será encaminhado à Direção do CCS.

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso ao resultado do processo de consulta, em primeira instância, aos membros organizadores do pleito eleitoral e, em segunda instância, ao Colegiado do Curso de Farmácia, por meio de formulário disponível neste edital (Anexo II).

8.2 A impetração de recursos deverá ser feita por e-mail aos membros organizadores do pleito eleitoral (farmacia@ufsm.br) após a divulgação do resultado no site do Curso de Farmácia da UFSM até o dia 03 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
PAULA ELIETE RODRIGUES BITENCOURT
Data: 12/11/2025 16:25:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Paula Eliete Rodrigues Bitencourt
Presidente da Organização do Pleito Eleitoral

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANA FLAVIA FURIAN
Data: 12/11/2025 16:32:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ana Flávia Furian
Membro Organizador do Pleito Eleitoral

Documento assinado digitalmente
gov.br
LAURA PATRICIA DA LUZ
Data: 12/11/2025 16:21:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Laura Patrícia da Luz
Membro Organizador do Pleito Eleitoral

Isabella Pereira da Silva
Membro Organizador do Pleito Eleitoral

Documento assinado digitalmente
gov.br
ISABELLA PEREIRA DA SILVA
Data: 12/11/2025 18:36:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Santa Maria, 12 de novembro de 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DO CURSO DE FARMÁCIA

ANEXO I

Aos membros da organização do Pleito Eleitoral do Curso de Farmácia da UFSM

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO (A) A COORDENADOR (A) E COORDENADOR (A) SUBSTITUTO (A) DO CURSO DE FARMÁCIA DA UFSM

GESTÃO 2026/2027

Nº de inscrição: _____ (a ser preenchido pelos membros organizadores do pleito eleitoral)

Solicito a inscrição como candidatos ao Cargo de Coordenador (a) e Coordenador (a) Substituto (a) do Curso de Farmácia, para o período de Gestão 2026/2027.

Nome completo dos Candidatos:

Coordenador (a)_____

Matrícula SIAPE nº _____

Assinatura:_____

Coordenador (a) Substituto (a):_____

Matrícula SIAPE nº _____

Assinatura:_____

Santa Maria/RS, em _____ de _____ de 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DO CURSO DE FARMÁCIA

ANEXO II

Aos membros da organização do Pleito Eleitoral do Curso de Farmácia da UFSM

RECURSO AO RESULTADO DO PROCESSO DE CONSULTA PARA O CARGO DE COORDENADOR (A) E COORDENADOR (A) SUBSTITUTO (A) DO CURSO DE FARMÁCIA DA UFSM

GESTÃO 2026/2027

Requerente:_____

RG nº _____

Resultado a ser impugnado(a):_____

_____

Motivo:_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Santa Maria/RS, em _____ de _____ de 2025.

_____

Requerente